



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª
REGIÃO - CREFITO 15

EDITAL DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO – CREFITO-15, Autarquia Regional Federal, criada pela Lei 6.316/75, inscrita no CNPJ sob o n. 22.104.701/000103, com sede na Av. Nossa Senhora da Penha, n. 2.796, 15º andar, Santa Luiza, Vitória, CEP.: 29.045-402, neste ato representado por sua Presidente EUNICE DA E. G. SILVA E SOUSA, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.354.387-50, em decorrência do que estabelece o inciso III, do art. 7º, da Lei 6.316/5 e inciso XVI, do art. 26, da resolução COFFITO n. 413/2012, torna público que estarão abertas entre os dias **07/02/2022 e 25/02/2022** as inscrições de **CADASTRO DE RESERVA** para o processo de contratação emergencial dos cargos abaixo relacionados, para desempenharem suas atividades junto ao CREFITO-15 e viagens, conforme segue:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS	LOCAL DE ATUAÇÃO
Analista de Compras e Licitação	40 H/S	CR	CREFITO-15 e viagens
Analista de Recursos Humanos	40 H/S	CR	CREFITO-15 e viagens
Auxiliar Administrativo Nível Médio	40 H/S	CR	CREFITO-15 e viagens
Motorista Nível Médio	40 H/S	CR	CREFITO-15 e viagens



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª
REGIÃO - CREFITO 15

Cargo	Descrição e requisitos	Salários	Forma de Contratação
1 - Analista de Compras e Licitação	Experiência profissional de mínimo dois anos como analista de compras e licitação. É necessário também que a pessoa tenha habilidade em análise de edital e elaboração, em detalhamento e elaboração de termo de referência, em análise de documentação de fornecedores vencedor em certame, extração de documentos/certidões de fornecedores, montagem de processos de compra direta, dispensa de licitação, pregões eletrônicos e presenciais, tomada de preço e importações; lançamento em sistema, planilhas orçamentárias, excel avançado, realização de orçamentos, negociações com fornecedores, publicação em diário oficial entre outros. Carteira de motorista tipo B.	R\$ 4.649,05 + Vale Transporte + Ticket refeição e alimentação	Edital contratação emergencial CLT
2 - Analista de Recursos Humanos	Experiência profissional de mínimo dois anos como analista de recursos humanos. Administrar o quadro de colaboradores, no sentido de conhecer cada funcionário e sua respectiva função, além de certificar-se de que todos cumpram suas obrigações; Garantir que todos os colaboradores tenham seus direitos trabalhistas observados, inclusive quanto ao recebimento de salário, benefícios, férias etc; Garantir a avaliação de desempenho dos colaboradores; Realizar ações visando a melhoria do clima da empresa; Criar e implantar programas de capacitação para os colaboradores antigos e de treinamento para novos funcionários, instruindo ainda sobre a cultura da empresa; Promover processos de seleção e recrutamento para contratação de novos talentos e estagiários; Implementar iniciativas de desenvolvimento pessoal e planos de carreira para motivar os colaboradores a darem o melhor de si e crescerem dentro da empresa;	R\$ 4.649,05 + Vale Transporte + Ticket refeição e alimentação	Edital contratação emergencial CLT



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª
REGIÃO - CREFITO 15

	<p>Analisa o desempenho de cada colaborador em suas respectivas áreas de atuação para propor ações que minimizem os erros e melhorem os resultados;</p> <p>Acompanhar todo o processo seleção e contratação dos funcionários;</p> <p>Conduzir o onboarding e experiência do colaborador;</p> <p>Acompanhar todo o processo de desligamento dos funcionários demitidos;</p> <p>Carteira de motorista tipo B.</p>		
3 - Auxiliar Administrativo Nível Médio	<p>Gestão do envio e recebimento de correspondências Atendimento Telefônico em geral; Atendimento ao Público na recepção; Controle e andamento dos processos de registro e demais atividades correlacionadas ao setor; Carteira de motorista tipo B.</p>	<p>R\$ 2.154,83 + Vale Transporte + Ticket refeição e alimentação</p>	<p>Edital contratação emergencial CLT</p>
4 – Motorista Nível Médio	<p>1.1. Conduzir veículos automotores categoria B destinados ao transporte da diretoria, servidores, passageiros/material e em geral de interesses do CREFITO-15, respeitando o intervalo intrajornada e demais disposições legais relativas ao trabalhador. Garantir o cumprimento dos horários e dos trajetos, previamente estabelecidos.</p> <p>1.2. Manter os veículos em bom estado de conservação, garantindo aos usuários segurança e comodidade, bem como responsabilizar-se pela guarda e segurança do veículo, enquanto estiver em sua posse.</p> <p>1.3. Testar os veículos, diariamente quanto aos itens de segurança e bom funcionamento como: sistema de freios e embreagem, limpadores de para-brisas, funcionamento de cintos, calibragem e estado dos pneus, níveis de água, óleo do motor e combustível.</p>	<p>R\$ 2.154,83 + Vale Transporte + Ticket refeição e alimentação</p>	<p>Edital contratação emergencial CLT</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª
REGIÃO - CREFITO 15

<p>1.4. Limitar-se exclusivamente ao transporte a serviço do CREFITO-15.</p> <p>1.5. Zelar pela sua qualificação, quanto à comprovação de carteira de habilitação específica para veículo de transporte de passageiros, bem como manter-se dentro dos requisitos exigidos no Art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.</p> <p>1.6. Obedecer aos limites de velocidade, conforme determina a legislação pertinente, dirigindo com segurança e respeito aos demais regramentos de trânsito: não fumar, ingerir bebidas alcoólicas ou quaisquer drogas ilícitas, antes, durante e nos intervalos dos deslocamentos e, ainda, não permitir que os passageiros o façam durante o trajeto; submeter-se a testes de alcoolemia, se solicitados em fiscalização de trânsitos; realizar anotações dos cronotacógrafo no início e no fim de cada trajeto e controle de frotas; em especial, não dirigir sob uso de medicamentos que alterem comportamento; não falar ao celular com o veículo em movimento.</p> <p>1.7. Estar sempre munidos do respectivo documento de habilitação, o documento do veículo, bem como trajar-se obrigatoriamente com o uniforme fornecido pelo CREFITO-15 e sapato preto fechado, durante a jornada de trabalho.</p> <p>1.8. Não promover a superlotação dos veículos.</p> <p>1.9. Acatar e cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade.</p> <p>1.10. Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento em geral, bem como mantê-lo sempre atualizado. Utilizar sempre os APP de trânsito como WAZE, GPS e/ou GOOGLE MAPS para melhor definir os trajetos. Não utilizar o veículo do CREFITO-15 para benefício próprio e/ou particular. Efetivar viagens municipais, intermunicipais e interestaduais, bem</p>		
---	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª
REGIÃO - CREFITO 15

	como pernoitar fora da comarca da sede e/ou do estado do ES por determinação da Presidência do CREFITO-15		
--	---	--	--

1 - DAS NORMAS DE PROCESSAMENTO

Esse Processo de Contratação Emergencial dar-se-á em conformidade com o que dispõe a CLT, Lei 6.316/75, Resoluções do COFFITO e com as disposições deste Edital.

2 - DA DIVULGAÇÃO

2.1 - O presente Edital será publicado por EXTRATO no Diário Oficial da União e na íntegra no site do CREFITO-15.

2.2 - O Edital de abertura e todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site do CREFITO-15 <https://www.crefito15.org.br/> .

3 - DOS CARGOS E DAS VAGAS

3.1 - As atribuições e os requisitos de qualificação dos cargos a serem selecionados seguem as normas do presente edital e aquelas previstas na CLT, Lei 6.316/75, Resoluções do COFFITO e na Política de Segurança da Informação e Plano de Cargos, Carreiras e Salários do CREFITO-15.

3.2 - Carga horária e condições de trabalho: a carga horária de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais e o exercício da função poderá exigir o deslocamento local, intermunicipal e interestadual.

4 - DA INSCRIÇÃO e PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

4.1 - São requisitos básicos para a inscrição e participação:

- a) Ser brasileiro (nato ou naturalizado);
- b) Estar em dia com as obrigações militares (homens) e eleitorais;
- c) Conhecer o Edital, certificar-se do preenchimento de todos os requisitos exigidos e estar ciente e de acordo com as exigências e as normas estabelecidas para esta seleção, a fim de que sejam apresentados os documentos comprobatórios referidos neste Edital, quando solicitados;
- d) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o último dia de inscrição neste processo de contratação emergencial e idade mínima de 21 (vinte e um) anos completos até o último dia de inscrição neste processo de contratação emergencial para o cargo de **MOTORISTA**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª
REGIÃO - CREFITO 15

- e) Possuir graduação para os cargos de item 1 e 2 em administração, administração pública ou tecnológica em gestão pública, com respectivo registro no conselho de classe (CRA-ES);
- f) Para o cargo de analista de compras e licitação (1) comprovar experiência mínima de 02 (dois) anos em compras e licitação, bem como comprovação de curso nos moldes da Nova Lei de licitações 14.133/21 (quesito eliminatório) e demais requisitos do cargo;
- g) Para o cargo de analista de recursos humanos (2) comprovar experiência mínima de 02 (dois) anos em recursos humanos, bem como comprovação de curso de gestão de recursos humanos (quesito eliminatório) e demais requisitos do cargo;
- h) Para o cargo de auxiliar administrativo (3) e motorista (4) comprovar formação escolar em nível médio completo e demais requisitos do cargo;
- i) Para todos os cargos apresentar declaração em conhecimentos gerais em word, excel e powerpoint.

4.2 - O candidato deverá dirigir-se pessoalmente ou por meio de representante munido da respectiva procuração pública com poderes específicos a **sede do CREFITO-15 na Av. Nossa Senhora da Penha, n. 2.796, 15º andar, Santa Luiza, Vitória, CEP.: 29.045-402, no horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 12h e das 13h00min às 16h, entre os dias 07/02/2022 e 25/02/2022** com a ficha de inscrição (modelo constante no Anexo I) preenchida e apresentar os seguintes documentos originais e as cópias a serem entregues em envelope contendo o nome do candidato e o cargo pretendido:

- a) Original e Cópia da Carteira de Identidade expedida por Autoridade Civil, Profissional ou Militar ou Carteira Nacional de Habilitação e Carteira de Trabalho, dentro de seu prazo de validade;
- b) Original e cópia do CPF, caso não conste em outro documento de identificação com foto apresentado;
- c) Original e cópia do Título Eleitoral;
- d) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- e) Comprovante de quitação das obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
- f) Original e cópia de todos os títulos, experiências e cursos que constam relacionados no Anexo II;
- g) Curriculum vitae atualizado (devendo constar os títulos, cursos, experiências e ainda foto, telefone, endereço residencial completo, telefones, WhatsApp, e-mail, últimos 03 (três) empregos/cargos e referências pessoais/profissionais;
- h) Cópia do comprovante de residência;
- i) Cópia dos documentos que comprovem os requisitos ao cargo pretendido (1, 2, 3 e 4);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª
REGIÃO - CREFITO 15

j) Original e cópia da Carteira de Motorista (CNH) tipo B em validade e sem suspensão;

k) Original e cópia do comprovante de escolaridade mínima exigida no requisito (nível superior e ensino médio); serão considerados comprovantes de escolaridade: diploma ou Histórico Escolar que comprove a conclusão da escolaridade exigida no REQUISITO, devidamente registrados no órgão competente, reconhecido pelo MEC. A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo Ministério de Educação e Cultura – MEC; Cópia da Carteira Profissional e certidão de regularidade emitida pelo CRA-ES em validade para os cargos 1 e 2 (nível superior);

l) Declarações originais exigidas neste edital.

4.3 - O candidato poderá optar por encaminhar a solicitação de inscrição, conforme item 4.2, via SEDEX com AR. Neste caso, a data de postagem deverá obedecer a data limite estabelecida para o último dia de inscrição (25/02/2022) e as cópias dos documentos devem ser autenticadas em cartório, devendo os documentos chegarem a sede do CREFITO-15 no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis.

4.4 - Não serão aceitas inscrições em caráter condicional.

4.5 - As cópias dos documentos citados nas alíneas do item 4.2 não serão devolvidas ao candidato.

4.6 - O candidato não poderá realizar mais de uma inscrição para os cargos ofertados. Ficando a cargo da contratante analisar apenas 01 (uma) das inscrições e ao seu critério.

4.7 - O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações prestadas e fornecidas.

4.8 – A homologação da inscrição e participação terá caráter eliminatório e tem por objetivo verificar se o candidato apresentou todos os documentos exigidos para inscrição e comprovação dos REQUISITOS em observância ao cargo pleiteado.

4.9 - A lista de homologação dos inscritos será publicada no Diário Oficial da União e no site do CREFITO-15 <https://www.crefito15.org.br/> .

4.10 – Caberá um único recurso escrito e fundamentado no prazo de 05 (cinco) dias úteis para a Diretoria do CREFITO-15 a contar da publicação no DOU prevista no item 4.8, devendo ser protocolado de forma presencial na sede do CREFITO-15 até as 16h. Não será admitido recurso via SEDEX.

4.11 – **A inscrição é gratuita.**

5 - DA SELEÇÃO

5.1 – Apenas serão analisadas as inscrições que atendam as condições e requisitos identificados para o cargo selecionado.

5.2 - Não serão permitidos a juntada de novos documentos e/ou substituição de documentos, após a realização da inscrição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª
REGIÃO - CREFITO 15

5.3 - A seleção será realizada em etapa única, com análise dos documentos apresentados no ato da inscrição, experiência profissional e entrevista, e tem por objetivo:

Pontuação:

a) Avaliar os documentos apresentados para fins de pontuação seguindo o disposto no **ANEXO II** deste edital;

a.1) A seleção consistirá de análise de currículo, de acordo com condições, critérios e documentações em consonância com o Anexo II deste Edital. Todas as citações, no currículo, de título, de cursos e experiências profissionais só serão consideradas e avaliadas se devidamente comprovadas mediante documentação apresentada de acordo com o Anexo II deste Edital.

a.2) Para receber a pontuação relativa aos títulos, cursos e experiência profissional relacionado no Anexo II deste Edital, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a.2.1) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa;

a.2.2) Declaração do empregador, com timbre da empresa, carimbos e assinatura do emitente, com a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego, bem como período de trabalho (início e fim);

a.2.3) Declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição pública, que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição sintética das atividades desenvolvidas ou

a.2.4) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso), bem como a nomenclatura do cargo público, que deverá ser idêntica ao qual o candidato concorrerá. Nos casos onde a declaração emitida pelo setor de recursos humanos não informar a nomenclatura do cargo público conforme descrito no quadro de vagas deste Edital, o candidato deverá solicitar junto à Secretaria/setor onde atuou um ATESTADO onde deverão constar o a função desempenhada, período, espécie de serviço realizado e descrição sintética das atividades.

a.2.5) Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação, de doutorado ou de mestrado será aceito o diploma, devidamente registrado expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação, de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Para curso de pós-graduação, doutorado ou de mestrado concluído no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª
REGIÃO - CREFITO 15

a.2.6) Para comprovação de curso de aperfeiçoamento serão aceitos certificados de participação com carga horária mínima de 30 horas.

b) Avaliar por **entrevista** com a Diretoria do CFEFITO-15 o perfil e aptidão dos candidatos, sendo:

b.1) Cada Diretor atribuirá uma pontuação de 05 a 16 pontos a entrevista de cada candidato;

b.2) As pontuações serão somadas e atribuídas ao candidato uma pontuação final que não poderá ser inferior a 15 e superior a 48 pontos.

c) O candidato será convocado **para entrevista** apenas 01 (uma) vez por carta com AR no endereço constante de seu requerimento de inscrição para comparecer a Autarquia Federal no dia, local e hora determinado.

d) A devolução da carta de convocação pelos CORREIOS por qualquer motivo e/ou o não comparecimento do candidato e/ou seu atraso superior a 15 (quinze) minutos no dia assinalado no item **C** acarretará sua eliminação e desclassificação do processo de contratação deste edital.

e) O CREFITO-15 não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

I - Endereço não atualizado;

II - Endereço de difícil acesso;

III - Correspondência devolvida pela Empresa Brasileira e Correios e Telégrafos;

IV - Correspondência recebida por terceiros.

5.4 – As pontuações constantes do ANEXO II e da entrevista serão somadas e determinarão a ordem de classificação no cadastro de reserva e o resultado final deste processo de contratação emergencial.

6 – DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

6.1 - Em caso de empate na nota final de pontuação, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) Tiver maior tempo de exercício da profissão ao cargo pretendido.

6.2 - Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

7 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 - Após o período de seleção/avaliação serão publicadas as listagens dos candidatos inscritos e suas respectivas pontuações no Diário Oficial da União e no site do CREFITO-15 <https://www.crefito15.org.br/> .



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª
REGIÃO - CREFITO 15

7.2 - Caberá um único recurso escrito e fundamentado no prazo de 05 (cinco) dias úteis para a Diretoria do CREFITO-15 a contar da publicação no DOU prevista no item 7.1, devendo ser protocolado de forma presencial na sede do CREFITO-15 até as 16h. **Não será admitido recurso via SEDEX.**

7.3 – É de responsabilidade do candidato, acompanhar constantemente as publicações oficiais e os prazos referentes a esta seleção.

7.4 – Esta contratação tem em caráter urgente, considerando ausência de reserva técnica para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público, desta Autarquia Federal e a manutenção do serviço público eficaz e contínuo em relevante situação caótica do quadro de pandemia COVID-19 e suas variantes.

8 - DA CONTRATAÇÃO

8.1 – O resultado **FINAL** será publicado no Diário Oficial da União e no site do CREFITO-15 <https://www.crefito15.org.br/> e **NÃO caberá RECURSO.**

8.2 – A critério da Autarquia Federal os candidatos classificados, obedecendo-se a ordem de classificação, poderão ou não serem contratados com base no Cadastro de Reserva.

8.3 – O Cadastro de Reserva possui duração de 02 (dois) anos.

8.4 - São **REQUISITOS BÁSICOS** para contratação (cadastro de reserva) através desse Edital:

- a) Ter sido aprovado neste processo de seleção;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Possuir a idade mínima de 21 anos completos para o cargo de motorista (art. 138 CTB) e 18 anos completos para os demais cargos.

8.4.1 – Deverá apresentar e informar ainda:

- a) Carteira de Trabalho original e CNH;
- b) Número do PIS/PASP;
- c) Laudo de aptidão física e mental, fornecido por médico;
- d) 02 (duas) fotos 3x4 recentes e em traje condizente;
- e) Carteira Profissional e certidão de registro e regularidade junto ao CRA-ES.

8.5 – O candidato será convocado apenas 01 (uma) vez por carta com AR no endereço constante de seu requerimento de inscrição para comparecer a Autarquia Federal e apresentar os documentos necessários no prazo de 05 (cinco) dias úteis a data do recebimento do AR pelos CORREIOS.

8.5.1 – A devolução da carta de convocação pelos CORREIOS por qualquer motivo e/ou o não comparecimento do candidato no prazo assinalado no item 8.5 acarretará sua eliminação e desclassificação do processo de contratação deste edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª
REGIÃO - CREFITO 15

8.5.2 – O CREFITO-15 não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

I - Endereço não atualizado;

II - Endereço de difícil acesso;

III - Correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;

IV - Correspondência recebida por terceiros.

9 – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – A contratação será por tempo indeterminado, regida exclusivamente pelas normas da CLT, **SEM** estabilidade, **NÃO** se submetendo a PAD para demissão por justa e sem justa causa, seguindo as determinações da CLT aplicadas.

9.2 – São direitos do contratado todos os previstos na CLT e aplicados a função exercida **NÃO** se aplicando insalubridade e periculosidade, com direito a:

a) 13º;

b) Férias;

c) Ticket refeição;

d) Ticket alimentação;

e) Vale transporte (na forma da lei);

f) Recolhimento de FGTS.

9.3 – O contrato exercerá suas funções preferencialmente na sede do CREFITO-15 (1, 2, 3 e 4), devendo além no que consta como descrição e requisito neste edital, também:

a) Deslocar-se para viagens locais, intermunicipais e interestaduais quando determinado pela Presidência do CREFITO-15, devendo inclusive pernoitar nos locais de destino, quando assim for determinado, pelo tempo que se fizer necessário, dirigindo o carro do CREFITO-15 e/ou acompanhado de motorista;

b) Exercer funções internas e externas, tais como: protocolo de documento e/ou processo, retirada e devolução de processo e/ou documento, efetivar cópias reprográficas externas, entregar e/ou retirar bens e/ou documentos de interesses do CREFITO-15;

c) Manter sua CNH em dia e sem suspensão e comunicar imediatamente ao CREFITO-15 a ocorrência de medida suspensiva de CNH, sob pena de demissão por justa causa.

d) Ao motorista além no que consta como descrição e requisito neste edital e nas alíneas a, b e c e item 9.3, também:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª
REGIÃO - CREFITO 15

d.1) Efetivar o transporte de passageiros e bens de interesse do CREFITO-15 em viagens locais, intermunicipais e interestaduais, devendo inclusive pernoitar nos locais de destino, quando assim for determinado, pelo tempo que se fizer necessário.

d.2) Efetivar o transporte dos membros do conselho, diretoria, servidores e estagiários do CREFITO-15

9.4 – Os casos omissos no presente edital serão decididos pela Diretoria do CREFITO-15.

Vitória, 28 de janeiro de 2022.

EUNICE DA E. G. DA SILVA E SOUSA
PRESIDENTE
CREFITO-15

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
(imprimir em duas vias)

NOME:		
ENDEREÇO COM CEP:		
TELEFONE / WHATSAPP:		
1)	2)	3)
E-MAIL:		
IDENTIDADE:		
CPF:		
DATA DE NASCIMENTO:		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª
REGIÃO - CREFITO 15

CARGO PRETENDIDO:

RECIBO/CREFITO-15: ____/____/2022. CARIMBO/CREFITO-15/ASS:

ANEXO II

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR DE PONTOS PARA CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTOS
Exercício (experiência) , na administração pública ou privada, em empregos/cargos, na área específica a que concorre.	2,00 (a cada seis meses completos, sem sobreposição de tempo)	14,00
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de doutorado (título de Doutor) ou certificado/declaração de conclusão de doutorado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, ou revalidado conforme a legislação.	15,00	15,00
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de mestrado (título de Mestre) ou certificado/declaração de conclusão de mestrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, ou revalidado conforme a legislação.	12,00	12,00
Certificado de conclusão de curso de pós-graduação , em nível de especialização, ou certificado/declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com carga horária mínima de 360 horas.	7,00	7,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª
REGIÃO - CREFITO 15

Curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 30 horas, na área específica a que concorre.	2,00 (por curso)	4,00
--	------------------	------